



PROCESSO : 002/2013
INTERESSADO : CAU/PB
ASSUNTO : Homologação do Regimento Interno

DELIBERAÇÃO Nº 002/2013 – (COA)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/BR – (COA-CAU/BR), reunida extraordinariamente em Brasília-DF, no Hotel San Marco, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, o envio pelo CAU/PB do seu Regimento Interno com ajuste conforme observações feitas pela Comissão de Organização e Administração na Deliberação de Comissão -COA de 23 de Janeiro de 2013;

Considerando, a análise da conformidade do Regimento Interno do CAU/PB com o Regimento Geral do CAU/BR;

Considerando, que o exame é feito tomando-se como orientação as disposições da Lei 12.378/10, a Resolução número 33 de 06 de setembro de 2012 e Deliberação Plenária número 11 de 02 de agosto de 2012;

E considerando, que compete ao CAU/BR homologar os Regimentos Internos conforme Art. 28 da Lei 12.378/10;

DELIBEROU:

Recomendar ao plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Paraíba – CAU/PB conforme o texto em anexo.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2013.


Cons. Federal – Anderson Fioreti de Menezes – Coordenador


Cons. Federal – Ana Karine Batista de Souza – Coordenadora Adjunto


Cons. Federal – Celso Costa – Membro


Cons. Federal – Fernando José de M. Costa – Membro


Cons. Federal – Oscarito A. do Nascimento – Membro